

V - promover debates, simpósios, seminários, audiências públicas, tribunas populares e eventos com enfoque no estudo e desenvolvimento das instituições que cuidam das Crianças, Adolescentes e Conselhos Tutelares;  
VI - participar de discussões, plebiscitos ou referendos com o objetivo de assegurar o exercício dos direitos das instituições de defesa da criança, do adolescente e dos Conselhos Tutelares; e  
VII - subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, as iniciativas legislativas de interesse de toda sociedade concernentes à defesa dos interesses das instituições que cuidam das Crianças, Adolescentes e Conselhos Tutelares.

Art. 4º A Frente Parlamentar, ora criada, manterá relação com o Poder Público Estadual, Federal e Senadores bem como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, caso seja necessário.

Art. 5º Esta Frente Parlamentar será composta de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem, voluntariamente, como membros colaboradores, preocupados e envolvidos com a questão.

Art. 6º Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário-Geral e Coordenador-Geral, que serão eleitos pelos membros da frente parlamentar.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo, e, ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões, de que trata o "caput" deste artigo, serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenham interesse no tema.

Art. 8º A Frente Parlamentar publicará relatórios de suas atividades, além de relatórios de reuniões, audiências públicas, debates e encontros, afim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/2023

Institui a Frente Parlamentar do Esporte no Município de Rio Branco. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, em caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar do Esporte no município de Rio Branco.

Art. 2º Faculta-se a todos os Vereadores desta Casa a adesão à Frente Parlamentar do Esporte.

Parágrafo único. Os Parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a Frente Parlamentar a partir da publicação desta Resolução, os quais serão nomeados por Ato da Presidência, com publicação em órgão Oficial.

Art. 3º Compete a esta Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições de sua natureza institucional, realizar audiências públicas, debates, estudos e acompanhar a tramitação de propostas relacionadas ao tema.

Art. 4º Os trabalhos desta Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, Secretário e Suplente, que serão eleitos por seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão comunicadas no plenário e, quando possível, no site institucional do Poder Legislativo e ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o "caput" deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas dos segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão que tenha interesse no tema.

Art. 6º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 22 de novembro de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

1º Secretário

#### CONVOCAÇÃO

2ª Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, a ser realizada em 27 de novembro de 2023.

Consoante dispõe o Art. 22, §5º, inciso II da Lei Orgânica do Município e o Art. 164 do Regimento Interno, a Mesa Diretora pelo seu Presidente CONVOCA os Senhores (as) Vereadores (as) para Sessão Extraordinária, no dia 27/11/2023, segunda-feira, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco, para apreciação e votação do Projeto de Lei

Complementar nº 59/2023, o qual "Altera o Plano Diretor do Município de Rio Branco - Lei nº 2.222, de 26 de dezembro de 2016", objeto do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº817/2023 (anexo). Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2023.

Vereador Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

## ACRELÂNDIA

#### AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Sete de Setembro (Ladeira da Portelinha), Bairro Nossa Senhora Rainha da Paz, Conforme Projeto, referente ao Plano de Ação: 09032022-014587, Ano de 2022, Modalidade Transferência Especial Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202224240010 – Flaviano Melo – Ministério da Economia e o Plano de Ação: 09032023-032757, Ano 2023, Modalidade Transferência Especial Programa: 09032023, Emenda Parlamentar: 202340380008 – Mara Rocha – Ministério da Fazenda.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de Dezembro de 2023, às 08:00 hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

RETIRADA DE EDITAL: No endereço acima citado, munido de Pen-drive, ou CD, ou através do site do TCE ou site da Prefeitura: <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes>

Acrelândia – AC, 23 de novembro de 2023.

Wagner da Silva Gega

Diretor II de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

#### AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.006/2023-PMA

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Motocultivador e Motor Bomba, conforme Plano de Ação 09032023/2023, Emenda Parlamentar: 202329140007 – Ministério da Economia; Retroescavadeira conforme Proposta 028407/2022, Convênio nº 939181/2022 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Caminhão Basculante conforme Convênio nº 00114/DPCN/2023 (Tranfergov 941996) – Ministério da Defesa; e Massa asfáltica par aplicação a frio para atender as necessidade da prefeitura municipal de Acrelândia, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

Local: site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado ou no site do TCE/AC – Portal das Licitações e site da Prefeitura <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes> ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis. Acrelândia – Acre, 24 de novembro de 2023.

Jorge da Mata Coelho

Diretor de Licitação

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO PMB Nº 187/2023

PROCESSO nº 078/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para decoração natalina, nas avenidas, ruas e praças do município de Brasileira.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente Termo de contrato é de R\$ 56.960,00 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Programa de Trabalho: 13.813.0013.2.017 – Manutenção da Secretaria de Cultura. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Terceiros





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023**

**AUTOR:** Vereador Samir Bestene

**ASSUNTO:** Institui a frente parlamentar do esporte no município de Rio Branco

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 23 de janeiro de 2024.

  
Izabelle Souza Pereira Pontes  
**Diretora Legislativa**